

DESPACHO SECRETARIAL nº 115/2015

Referente ao protocolado nº 11.465.250-4.

- REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL -

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 681/2015 - GOS/SEDS (fl. 130 - prot. nº 12.101.260-0, apenso), Informação nº 773/2015 - NJA/SEDS (fl. 160 a 163, prot. nº 12.101.260-0, apenso) e Informação nº 453/2015 - DG/SEDS (fl. 164 a 164-v, prot. 12.101.260-0, apenso), **reconheço o dever de pagar**, à senhora Maria Dolores Estevez Alvarez e, **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 47.225,57 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), relativa ao Contrato de Locação de Imóvel nº 051/2011, da Agência do Trabalhador do Município de Umuarama, referente aos meses de outubro de 2014 a abril de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**